



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

Em 15 de dezembro de 1960

L E I nº 84, de 15 de dezembro de 1960.

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 102.418,00
(Cento e dois mil quatrocentos e dezoito cruzeiros)
a diversas verbas do orçamento vigente:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

L E I:
=====

Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Suplementar de Cr\$ 102.418,00 (cento e dois mil quatrocentos e dezoito cruzeiros), as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

Código	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Cr\$	Cr\$
	Administração Sup.		
8 04 3	Material de Consumo		
	Impressos e mat. de expediente	7.075,00	
8 04 4	Despesas Diversas		
	Serviço Postal telegrafico	1.500,00	
	SEG.PUB.ASSIST.SOCIAL		
	Assistência Social		
8 29 4	Despesas Diversas		
	Aux/p/a mat.e a infância	23.006,00	
	EDUCAÇÃO PUBLICA		
	Sub. Cont. e Auxilios		
8 38 4	Despesas Diversas		
	Bolsas de estudos p/estudantes pobres, inc. os da zona Rural	3.000,00	
	SERV. DE UTILIDADE PUBLICA		
	Const. e Cons. dos Log. Pub.		
8 82 4	Despesas Diversas		
	Conservação de Estradas	22.443,00	
	ENCARGOS DIVERSOS		
	D i v e r s o s		
8 99 4	Despesas Diversas		
	letra "a" Para despesas com o serviço eleitoral	6.885,00	
	letra "b" Para amortização de juros	7.438,00	
	letra "c" Para pagamento de contas do exercício anterior	15.700,00	
	letra "e" Despesas Imprevistas	15.371,00	102.418,00
	Total do Crédito.....		102.418,00

Art. 2º- Constitui recurso para a abertura do presente Crédito, os saldos disponíveis na Tesouraria do Município.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de C.dos Dantas, 15 de dezembro de 1960.

João Henrique Dantas
(JOÃO HENRIQUE DANTAS)

Prefeito

Maria Medeiros - Aux. do Sec. de Arv

VALDEMAR CÂNDIDO DE MEDEIROS = Secretário